

**Conferência de documentos para solicitação de**

**Certidão de Tempo de Contribuição – CTC**

Nome do requerente: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

( ) Autuar o processo no SGPe

( ) Formulário MLR-66

( ) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento (quando há mudança de nome)

( ) Fotocópia do RG e do CPF

( ) Fotocópia do PIS/PASEP

( ) Fotocópia do comprovante de residência

( ) Fotocópia das portarias de nomeação e exoneração, admissão e dispensa, convocação, designação e outras que influenciem na contagem do tempo de contribuição

( ) Transcrição funcional

( ) Fotocópia das portarias de afastamento para tratar de interesses particulares e à diposição sem ônus para a origem, se houver

( ) Nos casos em que não houver portaria que informe o período do vínculo ou de servidores extranumerários e contratados, anexar cópia legível do Contrato Administrativo

( ) Fotocópia da portaria de transformação do regime, conforme for o caso (servidores admitidos antes de 31/10/1989)

( ) Email do requerente: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Necessário emissão de Certidão Narratória:

( ) Não

( ) Sim. Órgão de destino: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Encaminhar a Certidão:

( ) Para a Coordenadoria Setorial de Recursos Humanos

( ) Por A.R. para o endereço informado no Requerimento

Atesto que os documentos apresentados, relacionados acima, estão regulares e em conformidade.

Assinatura e carimbo do servidor informante.

1) Ex-servidor anterior a 01/11/1989:

- Sempre precisará: Declaração de Tempo de Contribuição (MLR-66) até 30/10/1989

- Nos casos de averbação do tempo de contribuição em outro órgão público (em Santa Catarina ou outro ente federativo): Certidão Narratória (MLR-72)

- A partir de 01/11/1989: situação 2.

2) Ex-servidor posterior a 01/11/1989 com destino a:

- Outro órgão público do Estado de Santa Catarina:

- Poder Executivo:

- Sem interrupção: nenhum documento

- Com interrupção: Certidão Narratória (MLR-72)

- Outros Poderes:

- Sempre precisará: Certidão Narratória e Informação de Contribuição Previdenciária emitida pelo IPREV (MLR-72)

- Outro órgão público de outra esfera de Governo:

- Independentemente do Poder, sempre precisará: Certidão de Tempo de Contribuição (MLR-66) e Certidão Narratória (MLR-72)

- Iniciativa privada:

- Sempre precisará: Certidão de Tempo de Contribuição (MLR-66)

3) Ex-colaborador:

- Sempre precisará: Declaração de Tempo de Contribuição (MLR-66)

- Nos casos de averbação do tempo de contribuição em outro órgão público (em Santa Catarina ou outro ente federativo): Certidão Narratória (MLR-72)

- Nos casos posteriores a 1994: Relatório de Salário de Contribuição (MLR-66) emitida pelo SEREM.